

LEI Nº 391, DE 13 DE MAIO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 138

**Declara de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária Nossa Senhora do
Carmo de Praia Norte.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Praia Norte - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado